



LEI Nº 1446 DE 05 DE maio DE 1.992
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO.

04
09-03-92

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a "FUNDAÇÃO SANTA CASA DO BOM SAMARITANO", associação civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover os serviços de assistência médica-hospitalar; hospital, sanatório, casa de repouso, p pronto socorro, clínica, policlínica, maternidade e ambulatório, com sede à rua Goiás s/nº, centro, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário -
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de maio de 1.992


DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.